



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 06/2026 - SMOHI

Contratação de empresa especializada para manutenção de vias pavimentadas com paralelepípedos, mediante Sistema de Registro de Preços

1. Objeto da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva de vias públicas pavimentadas em paralelepípedos.

Os serviços compreendem, entre outros, a retirada, reaproveitamento, fornecimento e substituição de paralelepípedos danificados, regularização e recomposição da base e sub-base, reassentamento do pavimento, compactação, rejuntamento, transporte de materiais e resíduos, sinalização temporária e demais serviços necessários ao restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade e trafegabilidade das vias públicas, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária (referencial da EMOP-RJ) e Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade

O Município possui extensa malha viária pavimentada em paralelepípedos, a qual sofre desgaste contínuo em razão da ação do tráfego de veículos, intempéries, intervenções de concessionárias de serviços públicos e da deterioração natural dos materiais.

Essas condições provocam o afundamento do pavimento, deslocamento de pedras, quebra de paralelepípedos, formação de desníveis e buracos, comprometendo a segurança dos usuários, a mobilidade urbana e aumentando os custos de manutenção quando não há intervenção tempestiva.





Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável, tanto em relação aos locais quanto às extensões e quantitativos das intervenções, mostra-se inviável estabelecer previamente, com precisão, todas as necessidades de manutenção a serem executadas durante a vigência da contratação.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, permitindo que os serviços sejam contratados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência da Ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

3. Alinhamento ao planejamento

A contratação está alinhada às ações de manutenção da infraestrutura urbana, conservação do patrimônio público, melhoria da mobilidade urbana e garantia da segurança viária, observando os instrumentos de planejamento municipal e a programação orçamentária.

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá possuir:

- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Equipamentos e ferramentas adequados;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Utilização de materiais de qualidade;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Os serviços deverão contemplar, sempre que necessário:

- Sinalização da área de intervenção;
- Retirada dos paralelepípedos existentes;
- Seleção das pedras reaproveitáveis;
- Fornecimento e substituição das pedras quebradas ou impróprias;



- Regularização e recomposição da base e sub-base;
- Reassentamento dos paralelepípedos;
- Alinhamento, nivelamento e compactação;
- Rejuntamento com material especificado;
- Limpeza final da área.

5. Levantamento das soluções existentes

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Alternativa 1 – Execução por equipe própria**
Apresenta limitações quanto à disponibilidade de servidores, equipamentos, materiais e capacidade operacional para atendimento simultâneo das diversas demandas, além da necessidade de manutenção e disponibilização contínua dos recursos necessários à execução dos serviços.
- **Alternativa 2 – Contratação por empreitada única**
Não atende adequadamente à natureza variável das intervenções, uma vez que os locais, extensões e quantitativos necessários podem variar ao longo do período, podendo resultar em quantitativos inadequados e na necessidade de novas contratações para atendimento de demandas futuras.
- **Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços**
Permite maior flexibilidade para atendimento das demandas ao longo do período de vigência da Ata, com contratação conforme a necessidade efetivamente verificada, mediante emissão de Ordens de Serviço, proporcionando maior agilidade administrativa e melhor adequação dos quantitativos contratados às necessidades reais do Município.

6. Solução escolhida

A solução considerada mais vantajosa consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedos, com execução parcelada e mediante emissão de Ordens de

Serviço conforme a necessidade da Administração. A solução permite o atendimento das demandas sem a necessidade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, preservando a flexibilidade necessária à manutenção da malha viária municipal.

7. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas deverão ser definidas com base em levantamento técnico e memória de cálculo, considerando, sempre que disponíveis:

- Histórico de manutenção dos últimos exercícios;
- Inspeções técnicas realizadas pela Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura;
- Crescimento da malha viária;
- Demandas registradas pela população;
- Previsão de intervenções de concessionárias.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e deverão refletir a expectativa de consumo da Administração, não gerando, por si só, obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados. A metodologia e a memória de cálculo dos quantitativos deverão integrar a documentação orçamentária do processo.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base nos custos unitários constantes da tabela oficial da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, adotada pelo Município como referência para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, observando-se a data-base e a versão da tabela efetivamente utilizadas na elaboração do orçamento estimativo.

Serão utilizadas as composições de custos correspondentes aos serviços previstos, contemplando, dentre outros:

- Retirada de pavimentação em paralelepípedos;
- Escavação e regularização da base;



- Fornecimento de paralelepípedos graníticos, quando necessário;
- Reassentamento de paralelepípedos existentes;
- Substituição de peças danificadas;
- Compactação da base e do pavimento;
- Rejuntamento;
- Transporte de materiais e resíduos;
- Sinalização provisória da obra;
- Demais serviços auxiliares constantes da tabela EMOP-RJ.

Quando houver necessidade de serviços não contemplados na tabela EMOP-RJ, poderão ser utilizadas outras referências oficiais de custos admitidas pela legislação vigente, mediante justificativa técnica e indicação expressa da fonte utilizada no orçamento.

O orçamento estimativo deverá indicar expressamente a data-base e a versão da tabela EMOP-RJ utilizadas. Eventuais alterações dos preços registrados durante a vigência da Ata deverão observar as condições e os procedimentos estabelecidos nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável, não decorrendo automaticamente da publicação de nova versão da tabela de referência.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O orçamento estimativo deverá apresentar, para cada serviço, a respectiva unidade, quantidade estimada, composição/preço unitário de referência e valor total, acompanhados da memória de cálculo dos quantitativos, de modo a permitir a verificação dos valores estimados no processo.





9. Parcelamento

A contratação não será dividida em lotes, considerando que os serviços possuem natureza semelhante, utilizam os mesmos equipamentos, mão de obra e metodologia executiva, sendo técnica e economicamente recomendável sua execução por um único contratado.

A execução dos serviços, por sua vez, ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de Ordens de Serviço.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Previamente à contratação, a Administração deverá providenciar a elaboração e/ou consolidação dos documentos necessários à instrução do procedimento, incluindo o Termo de Referência, orçamento estimativo, definição dos quantitativos e respectiva memória de cálculo, bem como a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as exigências aplicáveis ao procedimento.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que os serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedos poderão ser executados de forma autônoma, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

12. Benefícios esperados

A contratação proporcionará:

- Melhoria das condições de trafegabilidade;
- Redução de acidentes decorrentes de defeitos no pavimento;
- Aumento da vida útil da pavimentação;
- Redução dos custos de manutenção corretiva emergencial;
- Maior agilidade no atendimento das demandas;
- Preservação do patrimônio público;





- Melhoria da mobilidade urbana.

14. Impactos ambientais

Os serviços deverão observar práticas ambientalmente adequadas, incluindo:

- Reaproveitamento dos paralelepípedos em boas condições;
- Destinação correta dos resíduos de construção;
- Controle da geração de poeira;
- Minimização dos impactos ao tráfego e à população.

15. Viabilidade da contratação

Após análise das necessidades da Administração, das alternativas existentes, dos requisitos da contratação e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento das demandas de manutenção da malha viária municipal e ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Letícia Silva Corrêa
Engenheira Civil – Mat. 3940
CREA/RJ 2018104953

COMPROMISSO COM O PRESENTE,

Francisco Elísio Machado Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Portaria 010/2025

